



## PORTARIA Nº160/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

### NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, nomeada por meio da Portaria de nº 143/2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

#### RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, em virtude de serem aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital de nº03/2022, para exercerem suas funções em caráter temporário e emergencial nas Bases Descentralizadas do SAMU REGIONAL de acordo com as necessidades do CISREUNO, conforme abaixo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO	STATUS
PAULO CEZAR GARCIA	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA/ CABECEIRA GRANDE	Aprovado
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA/ FORMOSO	Aprovado
ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA/ PARACATU	Aprovado
ELTON FERREIRA BARBOSA	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA/	Aprovado



		RIO PARANAÍBA	
LEANDRO FILIPE OLIVEIRA	1º - Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA/ SÃO GOTARDO	Aprovado
JOÃO BATISTA BRAGA FIGUEIREDO	6º – Edital 02/2022	CONDUTOR SOCORRISTA / UNAÍ	Aprovado
MARCOS ALVES PEREIRA	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA / URUANA	Aprovado
FLAVIO GIOVANNI PIMENTA ALVES	1º – Edital 03/2022	CONDUTOR SOCORRISTA / VARJÃO	Aprovado

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo anterior ficam convocados para, no prazo de até o dia 31/03//2023 às 18h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail, [cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br](mailto:cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br), em formato pdf, conforme checklist anexado no site [cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline](http://cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline).

Art. 4º Os candidatos nomeados acima, caso não tenha participado do Curso Introdutório, será convocada em data futura para, obrigatoriamente, fazer o referido curso no Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Daiany Alves de Matos**  
**Secretária Executiva Interina - CISREUNO**